



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE E OS ATORES SOCIAIS NO CONTEXTO DA METROPOLIZAÇÃO GOIANA

Marcela Ruggeri Meneses (Universidade de Brasília) - marcelaruggeri@hotmail.com

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, mestrado em Geografia pela Universidade Federal de Goiás, especialização em Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental pelo IPOG, especialização em Planejamento e Gestão

Benny Schvarsberg (Universidade de Brasília) - benny@unb.br

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal Fluminense, mestrado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e doutorado em Sociologia Urbana pela Universidade de Brasília. Atualmente é professor

O processo de urbanização do município de Trindade e os atores sociais no contexto da metropolização goiana

1. INTRODUÇÃO

No universo da pesquisa, há discussões constantes sobre a lógica que envolve o modo de produção capitalista, suas estratégias de sobrevivência e o espaço. O capitalismo e sua lógica de operação na categoria do urbano e do metropolitano; os atores sociais que envolve a ocupação espacial nas mais diferentes escalas; o papel do Estado como ator ativo e efetivo no processo de formação e ocupação espacial; o exercício e a articulação de poder da iniciativa privada, mais propriamente dita, do mercado/setor imobiliário, nos aspectos relacionados ao solo urbano e à legislação urbanística, que articulam arranjos de poder, de modo a participarem efetivamente das decisões políticas que direcionam a ocupação espacial nos municípios e nas regiões metropolitanas.

Tal lógica organiza a produção e a reprodução do espaço fomentando a concentração de bens, capitais, serviços e pessoas, fundamentos que alimentam e retroalimentam o capitalismo contemporâneo, valorizando, sobretudo, as relações político econômicas - valor de troca - em detrimento das relações espaciais e humanas - valor de uso (LEFEBVRE, 1999).

Ressalta-se a existência de um capitalismo urbano imobiliário e sua dinâmica própria de intervenção espacial que de modo sutil e silencioso “abraçam” o urbano e metropolitano. Suas dinâmicas são capazes de intervir no ambiente, seja por meio de projetos urbanísticos: parcelamentos urbanos abertos e fechados, revitalização, requalificação e renovação. Igualmente, interferem na lógica do ambiente construído, na edificação: habitação unifamiliar, habitação coletiva, habitação de interesse social. Atuam e direcionam na definição de localizações de áreas públicas municipais, grandes equipamentos urbanos e implantação de infraestrutura urbana para suporte de seus diversos tipos de empreendimentos, sejam eles na escala urbana ou regional. Além disso, estabelecem diversos tipos, padrões e localizações de construção, como afirma Abramo (2007) relativo à arquitetura, enquanto objeto edificado, direcionando tipologias e padrões “melhores” para o mercado e a “qualidade” de vida urbana.

Lima (2016, p. 23), afirma que o processo de metropolização e o mercado imobiliário são elementos centrais para compreensão do fenômeno. Há atores que operam a produção do espaço metropolitano e estabelecem intensificação no uso do solo, concentração de emprego e renda sobre a metrópole, sendo possível perceber esta lógica pelo reaproveitamento de áreas em virtude do aumento das distâncias, do mercado de terras e das estratégias do capital. Para Harvey (2005), a ação dos atores na produção do espaço metropolitano é diferenciada na contemporaneidade, pois está associada com as vantagens de apropriação dos excedentes da acumulação do capital industrial e financeiro, mais que isso, o capital nos espaços metropolitano se tornou um investimento e hoje é um capital urbano imobiliário que aciona toda a lógica e o processo de produção e reprodução espacial urbano metropolitano.

2. TRINDADE E SUA RELAÇÃO COM A METRÓPOLE

O município de Trindade possui forte relação com a capital e a Região Metropolitana de Goiânia (RMG). Desde o início, Goiânia sofreu direcionamento em seu processo de ocupação do territorial. Primeiro no sentido sul (pelo Estado), onde conurbou-se com Aparecida de Goiânia, concomitantemente, a oeste (pelos empreendedores imobiliários), encontrando-se com Trindade e, posteriormente à leste, conurbando-se com Senador Canedo. Deste modo, é possível perceber como a metrópole goiana e o município de Trindade estabeleceram conexões político territoriais desde a construção da capital, marco que determina o início do processo de metropolização¹ de Goiânia.

Em 1971, foi sancionada em Goiânia a Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, que tinha a finalidade de coibir o surgimento de novos parcelamentos na capital, fato que influenciou e redirecionou o processo de ocupação na região, “favorecendo” os municípios circunvizinhos, como Trindade. Na mesma década, precisamente em 1975, o Plano Diretor de Goiânia, coordenado por Jaime Lerner, trouxe diretriz fundamental para estabelecer

¹ Para esta discussão utilizou-se o conceito metropolização apresentado pelos autores: Ascher, 1995; Moura, 2008; Lencioni, 2017; Firkowski, 2019.

relações entre os sistemas viários da capital e dos municípios adjacentes. A perspectiva tinha uma escala regional e estabeleceu conexão no sentido leste oeste, a capital em toda sua extensão, via Avenida Anhanguera (Rodovia BR 060), com os municípios dos extremos, Senador Canedo à leste e Trindade à oeste da capital. Ainda na mesma década, em 1978, foi elaborado estudo relacionado à “Região de Expansão de Goiânia”². Mais tarde, em 1980, essa mesma região foi instituída Aglomerado Urbano de Goiânia (AGLUG³) e Posteriormente, em 1999, foi instituída pela Lei nº 027 de 30 de dezembro de 1999, a RMG⁴, cuja composição contava com 20 municípios. Em 2019, houve nova alteração na composição, sob a Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, reinserindo o município de Inhumas na composição da RMG perfazendo o total de 21⁵ municípios, representado na Figura 1.

Para Arrais (2016), a metropolização de Goiânia desde o princípio apresentou elos entre as dinâmicas territoriais dos municípios circunvizinhos, apontando relações de polarização econômica e demográfica, o que permite estabelecer um padrão de urbanização entre os municípios componentes da RMG. Diante dos fatos, inegavelmente, o município de Trindade apresenta forte relação, estabelecida com a capital desde o início da formação territorial de ambos territórios. Inclusive, houve sessão de terras de uma para com a composição físico, tanto de Goiânia, quanto do município vizinho, Trindade.

Pinto (2009), estabelece níveis de intensidade para os padrões de urbanização na RMG. A conurbação, denominada Goiânia-Trindade-Goianira⁶,

² Este estudo é fruto de um conjunto de análises realizada pelos Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional de Goiás (INDUR/1975-1990) e Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia (IPLAN/1977-1997), cujo objetivo era compreensão da formação do espaço metropolitano goiano e a proposição que embasaria o Aglomerado Urbano de Goiânia - AGLUG.

³ Foi instituído pela Lei Complementar nº 8.956, de 27 de novembro de 1980 e era composto pelos seguintes municípios: Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Goianópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis e Trindade.

⁴ Em 1999, os municípios da RMG eram: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

⁵ Em consulta recente ao site da Assembleia Legislativa de Goiás, observou-se o acréscimo de Outo Verde de Goiás na RMG. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias/111762/ccj-aprova-projeto-que-inclui-o-municipio-de-ouro-verde-na-regiao-metropolitana-de-goiania>, acessado em 25/11/21.

⁶ Esta conurbação é o objeto de pesquisa da tese, sob o título ainda provisório: A expansão urbana do município de Goiânia e as consequências sócio urbanísticas para o contexto metropolitano.

na porção noroeste e oeste da RMG, se desenhou em razão da formação do território dos municípios e da conexão com as rodovias GO-060 e GO-070. Iniciou-se na década de 1990, impulsionada por ação do mercado imobiliário com parcelamentos novos e regulares, no caso de Trindade, e parcelamentos irregulares e dispersos em razão da existência de um eixo industrial e comércio varejista na rodovia GO – 070, no caso de Goianira (PINTO, 2009, p.68).

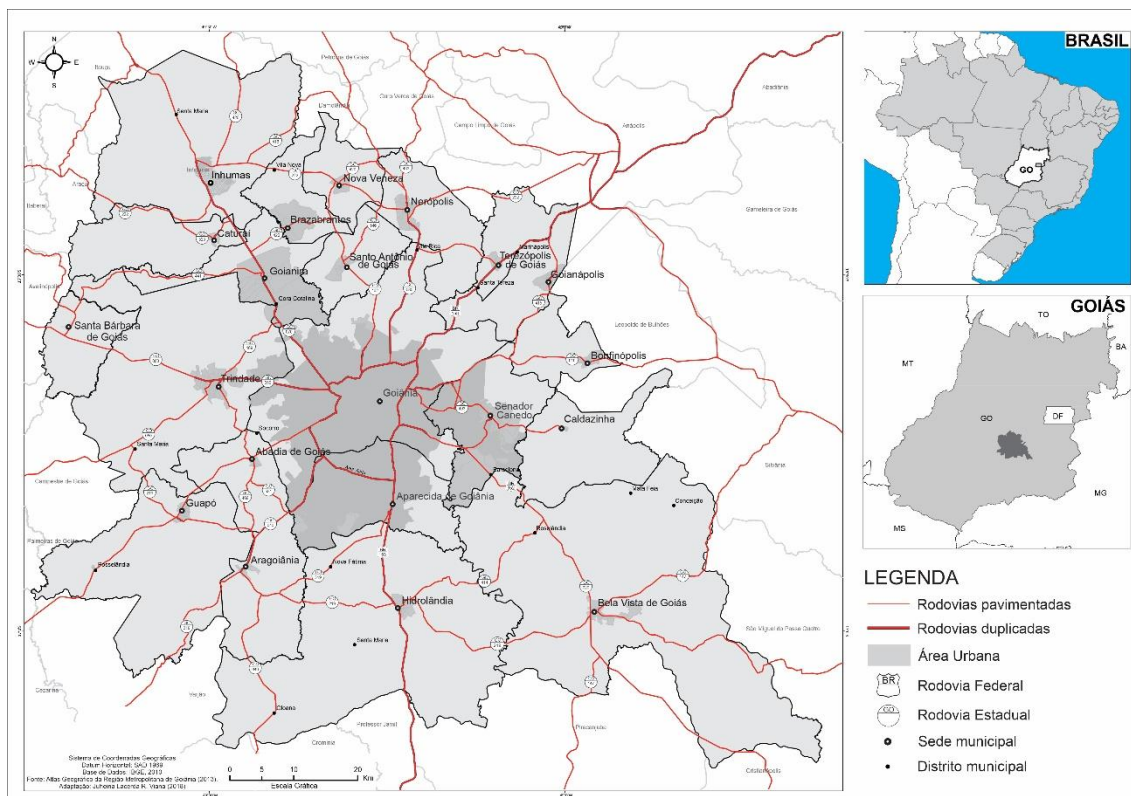


Figura 1 - Região Metropolitana de Goiânia, Lei nº 149/201

3. O PROCESSO FORMAÇÃO TERRITORIAL DE TRINDADE

O município de Trindade, na Figura 2, se encontra localizado à oeste da Região Metropolitana de Goiânia. Segundo IBGE, sua unidade territorial abrange a dimensão de 710,328 km², com densidade demográfica de 147,02 hab./km², população de 104.488 pessoas (Censo 2010) e estimativa de 132.006 pessoas para o Censo de 2021. Possui os seguintes municípios em suas adjacências: ao norte – Goianira e Caturaiá; ao sul – Guapó e Campestre de Goiás; a leste – Goiânia e a oeste – Santa Bárbara de Goiás.

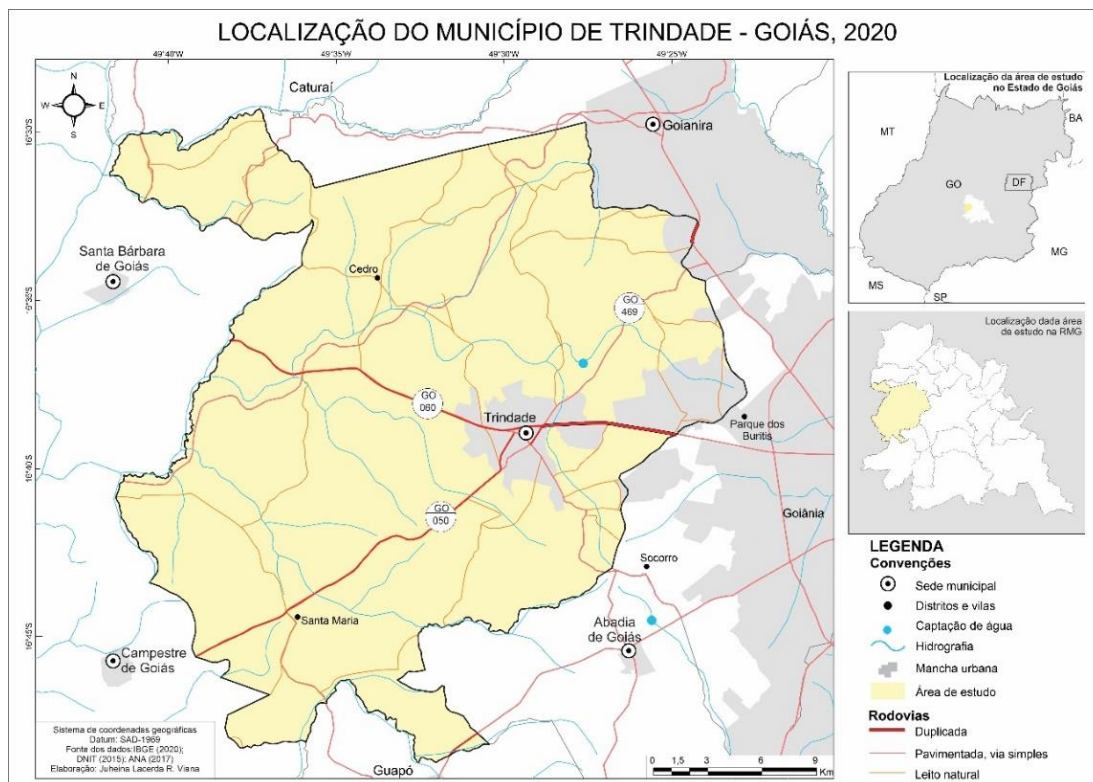


Figura 2 - Município de Trindade em relação à RMG

No processo de ocupação do território goiano, a maioria de seus municípios foram induzidos pela exploração mineral e o esgotamento desta atividade econômica, intensificou as atividades relacionadas à agropecuária (VIANA, 2016). Para Rodrigues (2007, p. 27), no caso de Trindade, a ocupação territorial representou, sobretudo, “uma teia de relações entre interesses privados e coletivos, governamentais e religiosos, emotivos e racionais que se constituiu na unidade político administrativa”. Teixeira Neto (2002), Viana (2016) e Rodrigues (2007) evidenciaram que o município surgiu sob duas condicionantes: o delineamento territorial da nova capital do estado (Goiânia), o que implicou em uma “série de fragmentações territoriais”, a forte influência religiosa, reforçada pelas romarias em homenagem ao Divino Pai Eterno, que de alguma forma determinaram a emancipação do município (TEIXEIRA NETO, 2002) e posteriormente, houve a instalação de indústrias às margens da Rodovia GO-060 (RODRIGUES, 2007).

Como pode ser observado no Quadro 1, a população de Trindade, Goiânia e RMG cresceram consideravelmente a partir da década de 1970, período em que se inicia a metropolização de Goiânia e seguiram em curva ascendente.

O crescimento populacional de Trindade possui influências políticas e econômicas, sobretudo, àquelas relacionadas à sua maior proximidade com a metrópole.

Quadro 1 - População censitária da RMG, Goiânia e Trindade. 1940 -2021

	RMG	Goiânia	Trindade
1940	-	48.166	7 616
1950	-	53.389	8 247
1960	-	151.013	13 265
1970	442.790*	380 773	22.519
1980	827.446	717.526	30.609
1991	1.230.445	922.222	54.072
2000	1.743.431	1.093.007	81.457
2010	2.173.141	1.302.001	104.488
2021**	2.695.362	1 555 626	132.006

Fonte: IBGE (1951; 1971; 2021), IMB (2021). Na década de 1970 ainda não estava instituída a RMG. ** Os dados referentes ao ano de 2021 tratam-se de estimativas.

Em 1907, o distrito de Campinas, chamado de Campininha das Flores (atualmente Campinas, bairro antigo de Goiânia), foi elevado à categoria de município e incorporou os distritos de Barro Preto (embrião do município de Trindade) e de São Sebastião do Ribeirão (embrião do município de Guapó). Em 1909, o distrito de Barro Preto se desmembrou do município de Bomfim, pela força da Lei Municipal nº 05 de 12 de março de 1909 e permaneceu subordinado ao município de Campinas.

Segundo IBGE (2020), em 1920, foi desmembrado de Campinas e elevado à categoria de vila, tendo sede no antigo distrito de Trindade e constituído de 2 distritos: Trindade e Ribeirão. Em 1927, pela Lei Estadual nº 825, de 20/06/1927, foi elevado à cidade e, em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município permaneceu constituído por 2 distritos: Trindade e Ribeirão. Em virtude do Decreto-lei Estadual nº 1.233, de 31/10/1938, o município de Trindade foi extinto, sendo seu território anexado ao município de Goiânia, permanecendo até 1943 vinculado ao município de Goiânia. Foi elevado novamente à categoria de município com a denominação de Trindade, pelo Decreto-lei Estadual nº 8.305, de 31/12/1943, é desmembrado de Goiânia e constituído do distrito sede.

No entanto, sua configuração territorial não voltou a ser a mesma em sua plenitude, uma vez que o município perde parte de suas terras⁷ para o futuro município de Goianira e tendo, ainda, outra parte 'extraviada' par Goiânia (RODRIGUES, 2007, p. 33).

Apesar de sua configuração definida, Trindade não é um território acabado e congelado. Nem tão pouco desfruta de uma homogeneidade urbana ou rural, pois suas configurações espaciais se entrecruzam, chocam - se e se desmancham, dando lugar às imposições do sistema capitalista que vivemos: a transformação do espaço em mercadoria e do ser humano em ser consumidor. Suas transformações sociais estão apenas iniciando e perpassam uma cidade interiorana que tem ao seu lado uma gigante em Construção que, neste caso, é a região metropolitana de Goiânia (RODRIGUES, 2007, p. 36).

Para se compreender o processo de construção do território municipal propôs-se uma periodização⁸ que classifica os bairros registrados e aprovados no município em questão, estabelecendo-se as seguintes denominações e recorte temporais: nuclear (1729-1971), misto (1972-1999) e lacunar (2000-2019).

O primeiro período (1729-1971), Figura 3, denominado nuclear, possui características de formação/ocupação territorial vinculada ao núcleo principal/fundacional e pode subdividido em três fases⁹: 1ª fase (1729-1906), marcado pela criação do arraial, do Distrito de Santa Cruz e da divisão do distrito; 2ª fase (1907-1949), marcado pela e anexação ao distrito de Campinas; posterior criação do distrito de Trindade, elevação à município, extinção/anexação à Goiânia, reelevação à município e desvinculação de Goiânia; 3ª fase (1950- 1971), anexação dos distritos de Santa Bárbara e Campestre, com posterior desmembramento e constituição como município sede.

⁷É interessante notar que essas últimas subtrações físicas na área de Trindade se deram geograficamente nas porções Noroeste (Campestre) e Sudoeste (Santa Bárbara de Goiás). Talvez fruto de uma política de desatenção administrativa que direcionava os recursos para sua porção Leste, ou seja, em direção à nova capital do estado. De toda forma, esse evento permitirá aos novos administradores e mesmo a população do município, uma maior cumplicidade com as transformações ocorridas na sede do município e nas áreas que se direcionam a Goiânia (RODRIGUES, 2007).

⁸ Esta periodização foi baseada na dissertação de Anjos (2009) que realizou estudo sobre o município de Goianira, irmão siamês do município de Trindade.

⁹ Vale ressaltar, que as duas primeiras fases deste período estão separadas por fatos histórico políticos, mas o processo de formação territorial se remete, fisicamente, ao centro fundacional do município.

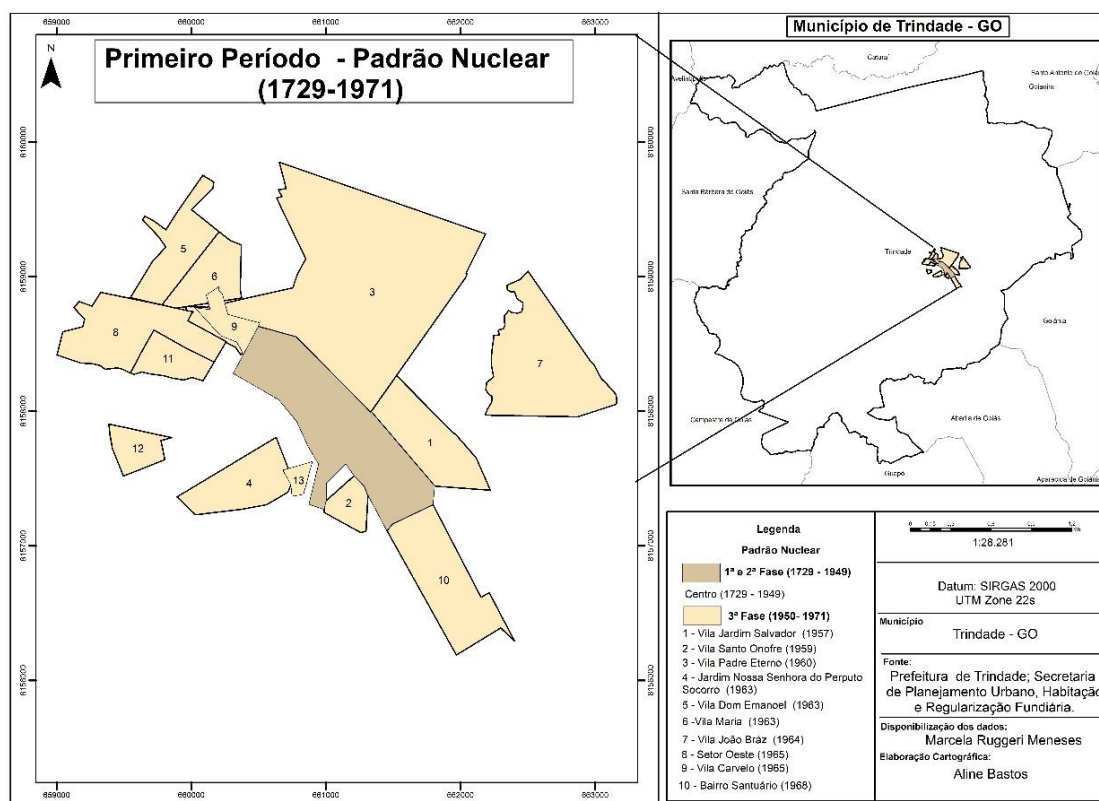


Figura 3 – Formação do município de Trindade – Padrão Nuclear

O segundo período (1972-1999), Figura 4, denominado misto (linear e lacunar), sofre grande influência da proximidade com a capital tendo uma formação/ocupação territorial linear, ao longo da rodovia GO-060 e lacunar, em partes do território espaçadas. Neste processo, o Trindade II se define com certa força e estabelece a fragmentação do território municipal e conexão metropolitana dependente com a metrópole. Rodrigues (2021), reforça que “este momento foi marcado por aspectos políticos”: pela influência da lei municipal de Goiânia nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, que visava coibir o surgimento de novos parcelamentos em Goiânia e, posteriormente, sofreu influência com o processo de formação e legislações relacionadas à RMG e “decisões político-administrativas tomadas no município de Trindade, ao atrair indústrias para essa porção do município, e incentivar a implantação de loteamentos Rodrigues (2021, p. 171)”.

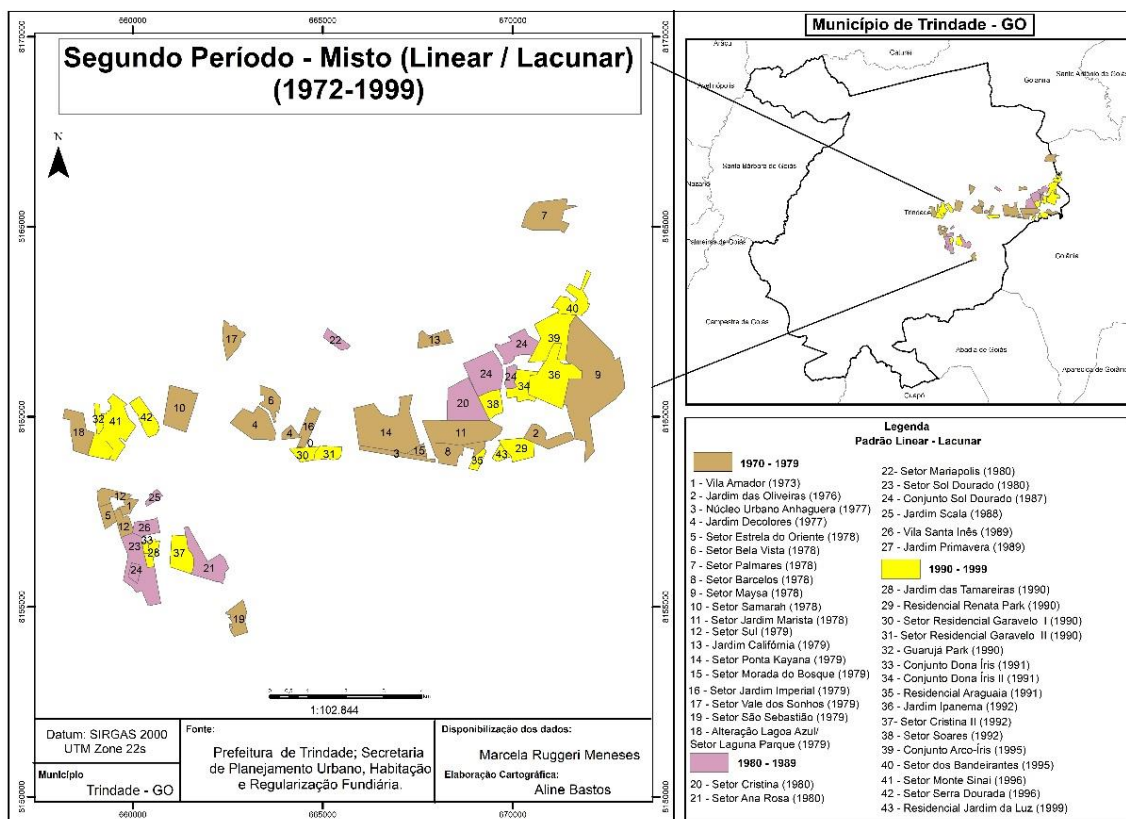


Figura 4 - Formação do município de Trindade – Padrão Misto (Linear/Lacunar)

O terceiro período (2000-2019), Figura 5, denominado lacunar, possui características de preenchimento dos vazios deixados pela especulação imobiliária, que se encontram esparsos ao longo do território trindadense. Notou-se certo equilíbrio no processo havendo, em números, o mesmo quantitativo de parcelamentos em ambas as décadas 2000 e 2010. As dimensões das glebas que proveram estes parcelamentos possuem dimensões menores se comparadas às anteriores, o que provavelmente, são remanescentes oriundas de processos especulativos que, posteriormente, se somaram à malha urbana do território urbanizado, fruto dos fenômenos urbanização-metropolização.

O processo de expansão urbana na formação territorial de um município guarda aspectos conceituais discutidos no âmbito dos processos de urbanização e sua extensão, a metropolização. Ambos são fenômenos complementares que abarcam a “expansão urbana”, o fato é que a expansão urbana, gera certo desconforto, pois se relaciona, claramente a denominação que se aproxima das questões relacionadas aos interesses especulativos

voltados para arranjos sociopolíticos diversos e possuem ampla e forte relação com a lógica que alimenta a dinamização do tecido urbano metropolitano.

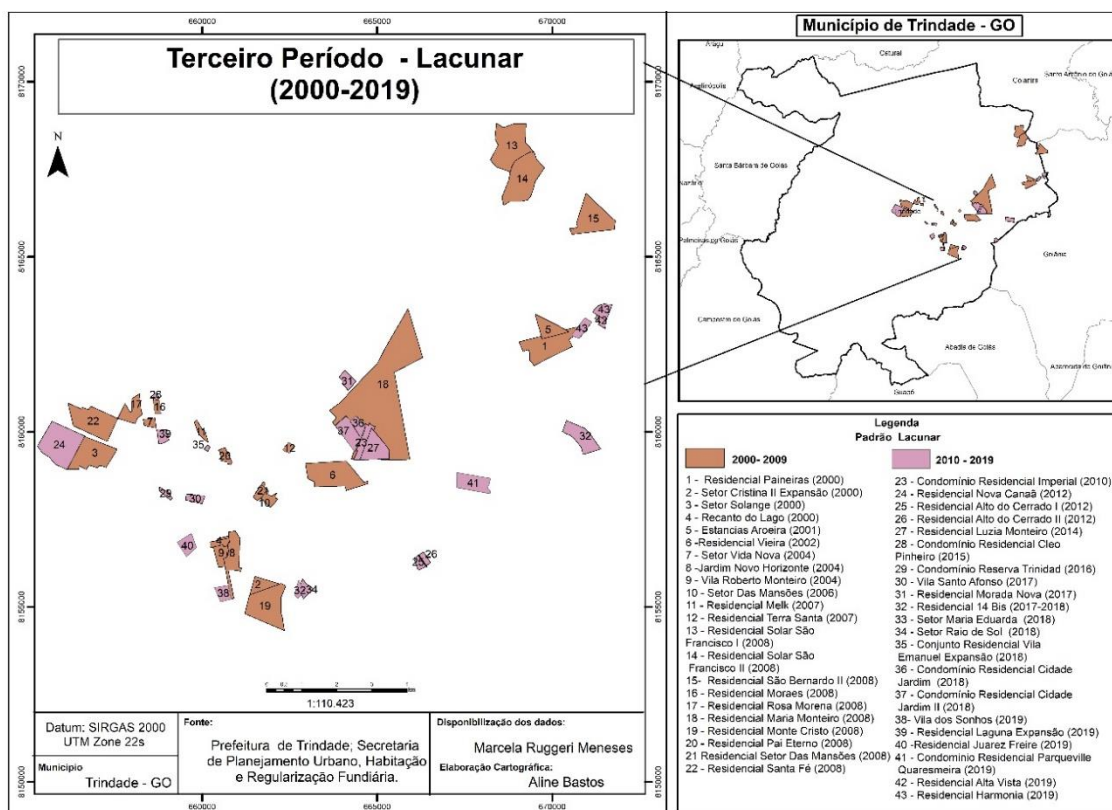


Figura 5 - Formação do município de Trindade – Padrão Lacunar

Na Figura 6, encontra-se o conjunto de todos os períodos apresentados. Visivelmente perceptível, excetuando o núcleo fundacional do município, todos os outros períodos as unidades urbanas que surgiram pareavam núcleo fundacional e o fragmento Trindade II, ou seja, o processo de ocupação do território municipal se deu em ambos os núcleos, o que evidencia a dependência e o estreitamento de conexão com RMG. Interessante notar que a medida que as Regiões Oeste e Noroeste de Goiânia “crescem”, a capital da romaria reforça seu laço a capital. Os atores sociais que “construíram” todas as Trindades existem desde sua constituição inicial e somaram-se aos atores relacionados ao mercado imobiliário viram no município promissor nicho para explorar o espaço em suas mais variadas formas, aproveitando-se da conexão territorial e de mobilidade, organizada pelo ator de forte influência no espaço, o Estado, que no caso, o poder público estadual via estruturação viária que alimenta e conecta ambos municípios metropolitanos.

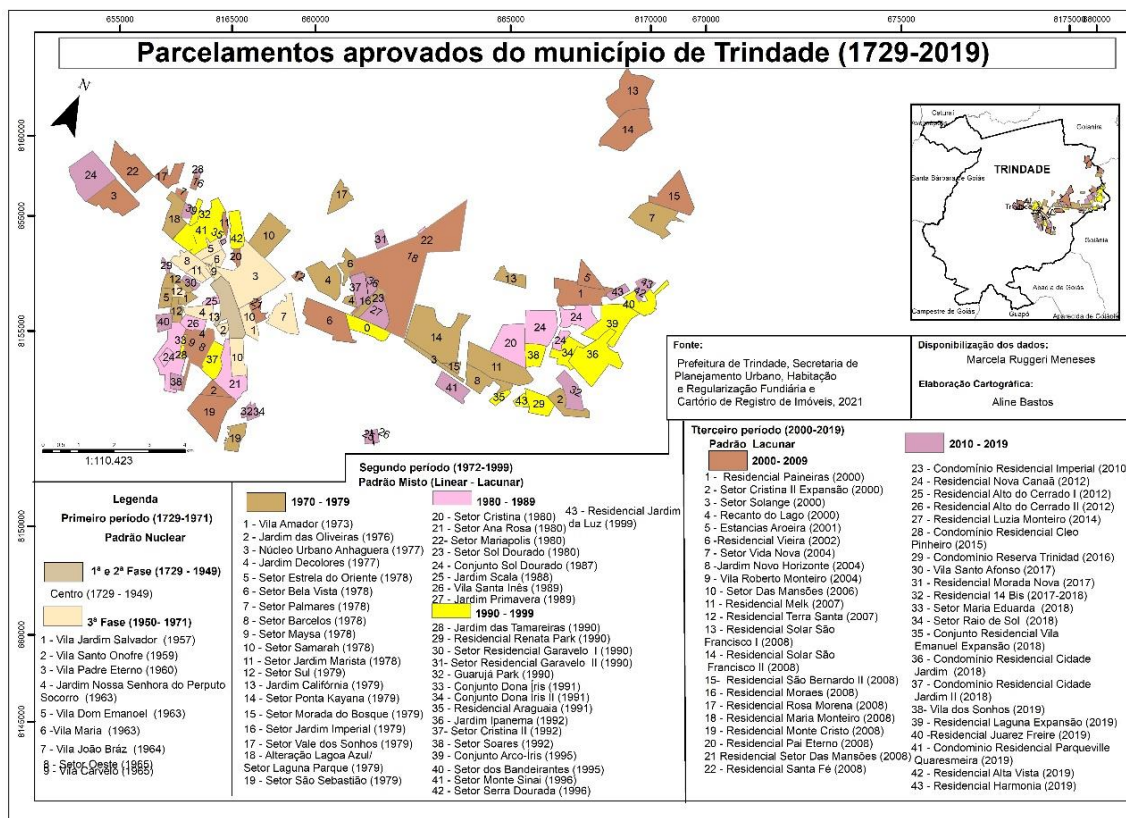


Figura 6 – Conjunto dos períodos componentes da formação do município de Trindade

4. AS POLÍTICAS URBANAS IMPLEMENTADAS E A REALIDADE ATUAL DE TRINDADE

Mesmo havendo uma população na casa dos 20.000 habitantes na década de 1970, como ainda não havia obrigatoriedade de implementação de planos diretores, o município ainda não possuía política urbana efetiva que direcionasse o desenvolvimento urbano do município. A partir da implementação de políticas urbanas na década de 2000, com as obrigatoriedades impostas pelo Estatuto das Cidades, o município iniciou seu processo de implementação de políticas urbanas voltadas para seu ordenamento territorial. Assim sendo, o município de Trindade criou seu arcabouço legal que geraram duas legislações que regulamentaram o processo de políticas urbanas, sendo o primeiro a Lei nº 920 de 30 de maio de 2001 e Lei Complementar nº 008 de 02 de junho de 2008¹⁰.

¹⁰ Todos os dados relacionados aos planos diretores têm como fonte a Prefeitura de Trindade, Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

O primeiro plano diretor foi sancionado, sob a Lei nº 920/2001 e Lei nº 979 de 18 de janeiro de 2002, elaborado pela equipe da ARCA¹¹ e o prefeito à época foi George Morais Ferreira. Em seu conteúdo foram estabelecidas diretrizes, sendo elas: institucionais (revisão da organização do Município); sociais (programas setoriais como educação, saúde etc.); infraestrutura (programas de serviços como água, esgoto, sistema viário, etc.); de ocupação (áreas prioritárias e de desestímulo à ocupação; econômicas (programas que visam fomentar a economia local) e ambientais (áreas para preservação e desenvolvimento rural).

Além disso, a mesma lei previu a elaboração de legislação urbanística necessária para a organização do município: nova lei de zoneamento municipal; lei de perímetro urbano; nova lei de parcelamento do solo; lei da política urbana; lei do Conselho Municipal de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; revisão do código de posturas e revisão do código de obras. Inclusive, as Leis de zoneamento e perímetro urbano são fundamentais para definição de política urbana municipal.

O zoneamento, Lei nº 981 de 18 de janeiro de 2002, Figura 7¹², do referido plano foi estabelecido da seguinte forma: zona de habitação, zona de uso misto, zona de desenvolvimento econômico zona de desenvolvimento rural, zona de proteção ambiental, área de patrimônio histórico, área de proteção de água potável e área sujeita ao parcelamento, edificação ou utilização compulsória e perímetro urbano Lei nº 980 de 18 de janeiro de 2002, com alterações na Lei nº 1.056 de 31 de dezembro de 2003. Ainda no mesmo período foi instituído o Plano Urbanístico Integrado (PUI) sob a Lei nº 1.057 de 31 de dezembro de 2003.

Na ótica espacial foi estabelecido princípio de “ordenamento do crescimento” para as diretrizes de ocupação, sendo criadas as Áreas Prioritárias de Ocupação e Áreas de Desestímulo à Ocupação, com critérios para escolha de ambas as áreas foi a existência de infraestrutura urbana, disponibilidade de serviços urbanos e a localização próxima às outras áreas já ocupadas. Para ambas as propostas, o que se percebeu foram proposições que não atingiram as

¹¹ Como consta no documento do plano diretor, este é produto do Curso de Especialização em Planejamento Urbano e Ambiental criado pela Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente – ARCA em parceria com a Universidade Católica de Goiás – UCG em convênio com a Prefeitura Municipal de Trindade – GO.

¹² Tanto a Figura 7, quanto a Figura 8, para apresentação no formato deste artigo passaram por alterações em suas escalas, o que alterou a representação de suas manchas expressam o zoneamento.

diretrizes traçadas, pois na realidade atual do território municipal é evidente sua intensa e fragmentada ocupação de forma não planejada, associada ainda, ao processo de metropolização da RMG, que se configura com características concomitantes de concentração e dispersão, que podem ser notados na periodização apresentada nas Figuras 3, 4 e 5.

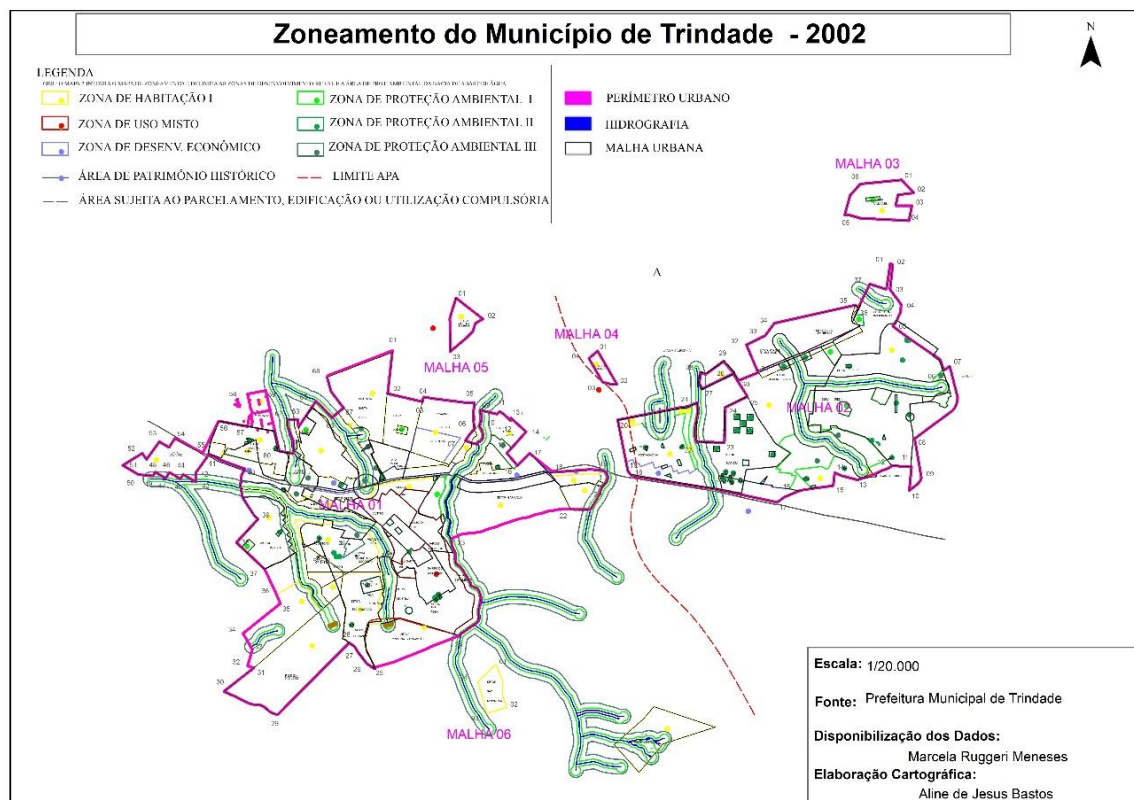


Figura 7 - Zoneamento do Plano Diretor de 2002

O município de Trindade possui uma malha urbana fragmentada, parte do tecido principal está localizado no núcleo fundacional da cidade e a outra parte está próximo à Goiânia, denominado “Trindade II”. Segundo a legislação do mencionado plano, estas partes estão dissociadas física, social, político, histórico e culturalmente. O núcleo fundacional, denominado Trindade, é referência para os cidadãos, pois estão localizadas as edificações religiosas, que demarcam o núcleo principal. Já o núcleo próximo à Goiânia, denominado “Trindade II”, possui forte centralidade, porém é desprovido de infraestrutura urbana básica nos bairros pertencentes a este núcleo, sendo um núcleo secundário com forte relação de dependência com a capital.

O segundo plano diretor, registrado via Lei Complementar nº 008/2008¹³, foi elaborado por meio do “Programa Cidade pra gente”¹⁴, coordenado pelo Estado de Goiás, sob as premissas e orientações do Ministério das Cidades, sendo a equipe técnica integrada pelos técnicos do próprio município e pela sociedade civil organizada. Vale destacar que tanto o plano diretor de 2008, quanto o plano diretor de 2001/2002 pertencem à gestão do mesmo prefeito.

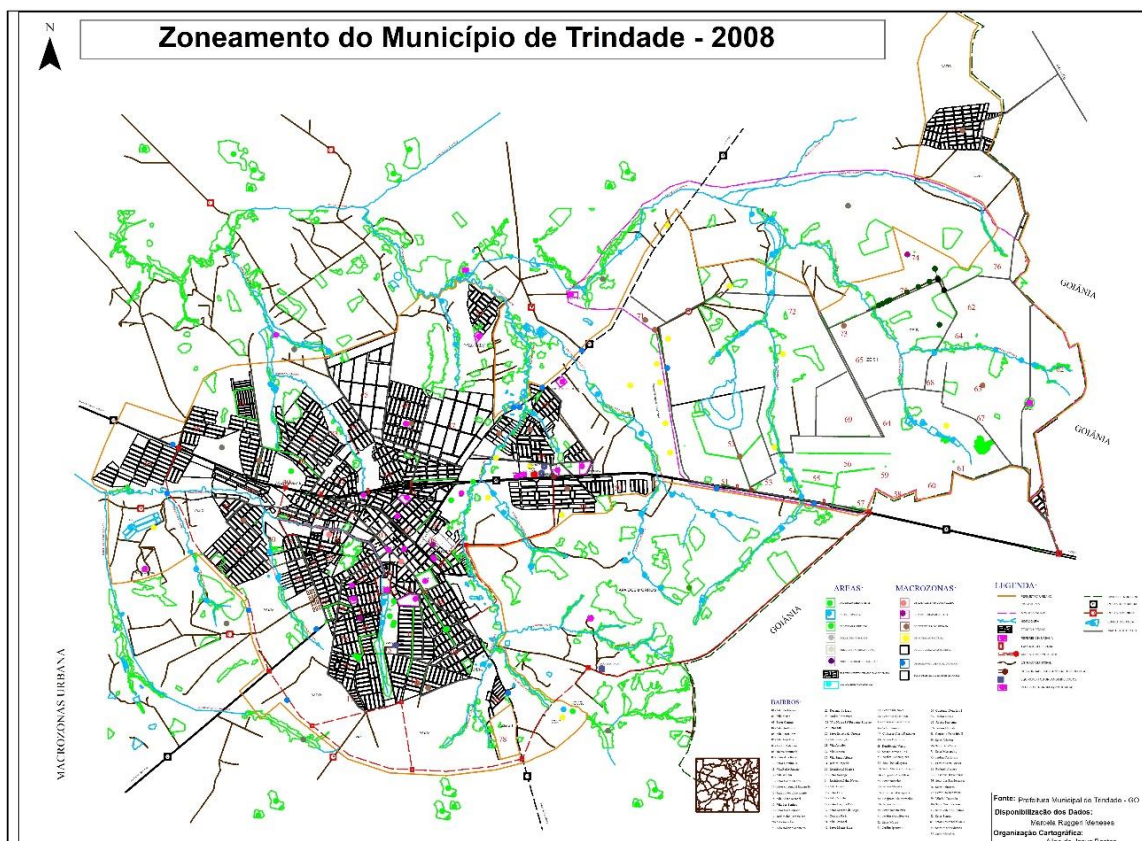


Figura 8 - Zoneamento do Plano Diretor de 2008

¹³ Ainda no bojo da referida legislação foram criadas outras leis específicas: Lei nº 1.250 de 02 de junho de 2008, que dispõe sobre loteamentos urbanos, remanejamento e revoga a Lei 932, de 07 de agosto de 2001; Lei nº 1251 de 02 de junho de 2008, que criou o Conselho da Cidade, criou o Fundo Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Rural (FUMPDUR) e revoga a Lei nº 921/2001 (COMPLUMAD) e dá outras providências” e Lei nº 1.252 de 02 de junho de 2008, que dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do município de Trindade, define sua área Rural, Urbana e de expansão urbana, revoga as Leis nº 980/2002 de 18/01/2002 e nº 1056/2003 de 31/12/2003 e dá outras providências.

¹⁴ No período, a Secretaria das Cidades/Superintendência de Programas Urbanos, elaborou cartilha com roteiros para elaboração dos produtos relacionados à elaboração de plano diretor. Foram apresentadas metodologias visando orientar o município a realizar a leitura da realidade municipal. Além disso, foram ainda criadas orientações legais para a elaboração da minuta relacionada ao plano diretor, em uma outra cartilha. Estas cartilhas foram criadas com o apoio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (GOIÁS, 2006).

Percebeu-se maior aprofundamento em relação ao plano anterior, especificamente, desenvolvimento urbano/qualificação ambiental e ordenamento territorial¹⁵, que abordaram, respectivamente, os assuntos relacionados ao uso do solo e ao zoneamento, Lei nº 1.279 de 29 de agosto de 2008 . No entanto, o conteúdo que aborda, especificamente, o uso do solo, apresenta descrições e definições conceituais, mas os parâmetros estão graficados somente na Figura 8.

Observando-se as Figuras 7 e 8, que trazem o traçado urbano e demais informações referentes ao município, percebeu-se que em 7 anos o território municipal mudou sua composição, ampliando o traçado existente. Em 2001, ocorreram, portanto, mudanças consideráveis que trouxeram o município mais próximo à Goiânia, caracterizando-se uma urbanização, concomitantemente, concentrada e dispersa, resultado da ocupação intraurbana/interurbana, enfim, a metropolização de Goiânia.

Até o presente momento, o plano diretor não passou por seu período de elaboração e/ou revisão. Mesmo não havendo este processo, houve revisão e alteração da lei de zoneamento, que está registrada sob a Lei Complementar nº 025 de 15 de fevereiro de 2016¹⁶ e alteração do perímetro urbano, recentemente, pela Lei nº 2030 de 28 de dezembro de 2020. Mas ainda no contexto relacionado ao território, há outros instrumentos de planejamento que refletem a realidade do território municipal: Plano Estratégico do Turismo Religioso de Trindade (2008), Plano Local de Habitação de Interesse Social (2016) e Plano Urbanístico Básico (2017).

¹⁵ Para o ordenamento territorial o município foi dividido da seguinte forma: área urbana, área rural, área de proteção ambiental e área de desenvolvimento. A divisão territorial urbana está constituída em Macrozonas, sendo elas: Macrozona de Adensamento controlado (corresponde às áreas situadas no Centro Histórico), Macrozona de Consolidação Urbana (corresponde áreas situadas em bairros consolidados, dotadas de infraestrutura urbana e equipamentos sociais, com potencial para adensamento), Macrozona de Estruturação urbana, Macrozona de Regularização Especial (corresponde às áreas com situação fundiária regular) e Macrozona de Ocupação Restrita (correspondem às glebas e terrenos vazios, situados junto à estação de tratamento de esgoto, áreas no entorno da estação de tratamento de lixo, área do APA do Arrozal, áreas não parceladas de integração dos núcleos urbanos). Todas Macrozonas possuem suas diretrizes de forma detalhada que atinge a nível de bairro. Para a Macrozona Rural foram criadas as seguintes: Macrozona do Arrozal, Macrozona do Cedro, Macrozona da Fazendinha, Macrozona de Santa Maria e Área Transição.

¹⁶ Dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo, na zona urbana e rural do Município de Trindade-GO e estabelece outras providências urbanísticas.

Em 2008¹⁷, foi elaborado Plano Estratégico do Turismo Religioso de Trindade com o objetivo de “consolidar e promover o Turismo de maneira sustentável a fim de garantir a qualidade de vida da população, a satisfação dos visitantes e a preservação da religiosidade”, em seu conteúdo há vários aspectos relevantes no sentido de contemplar a Festa do Divino Pai Eterno que ocorre anualmente no município. A menção ao referido plano não está, neste caso, ligada meramente à questão religiosa em si, mas aos atores sociais que direcionam a ocupação territorial no município.

Atualmente, o município não mais depende economicamente¹⁸ da festa religiosa. No entanto, é evidente como a instituição religiosa, por meio, da referida festa e seus desdobramentos, utilizam-se destes para manutenção do poder no território. Em 2012, foram elaboradas e sancionadas várias legislações¹⁹ relacionadas ao perímetro urbano para organizar situações que divergiam de questões territoriais, que, inclusive, contemplaram a área da nova Basílica do Divino Pai Eterno. Posteriormente, o município ainda sofreu com alterações em seu perímetro urbano que ficaram registrados sob a Lei nº 1793 de 22 de dezembro de 2017 e Lei nº 2030 de 28 de dezembro de 2020.

Em 2012, iniciou-se a construção da nova Basílica do Divino Pai Eterno²⁰ no município com previsão de finalização em 2026. Para a construção deste complexo edificado foi adquirida área de dimensão considerável, o que direcionou e valorizou as ocupações em seu entorno. Vale ainda enfatizar que alguns dos bairros do município originaram a partir de propriedades pertencentes às terras da instituição religiosa desde o início da formação do município, sendo

¹⁷ O referido plano foi revisado no ano de 2014 pelo SEBRAE, Goiás, sob o título Projeto Circuito Turístico Fé no Coração do Brasil.

¹⁸ Segundo dados do IBGE (2021), o Produto Interno Bruto (PIB) do município de Trindade em 2016 era de R\$ 1 943 216,50 bilhão, dos quais R\$ 43 676,75 mil da agropecuária, R\$ 523 711,11 mil da indústria, R\$ 381 122,80 mil referente à administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social.

¹⁹ Lei nº 1.415 de 03 de janeiro de 2012, Lei nº 1.419 de 03 de janeiro de 2012, Lei nº 1.427 de 03 de janeiro de 2012, Lei nº 1.465 de 03 de julho de 2012 e Lei nº 1.466 de 03 de julho de 2012.

²⁰ Alvará de Licença para construção concedido à Associação Pai Eterno e Perpétuo Socorro – AFIPE, em 03 de dezembro de 2012. A construção da nova Basílica de Trindade é objeto de investigação e apresentou ilicitudes que envolve recursos relacionados à AFIPE. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/08/22/orcada-em-r-100-mi-nova-basilica-de-trindade-comecou-a-ser-construida-ha-8-anos-e-preve-maior-sino-suspenso-do-mundo.ghtml>, acessado em 19/10/21.

que alguns foram doados pela instituição e outros comercializados com outros proprietários que podem ser visualizados na Figura 9.

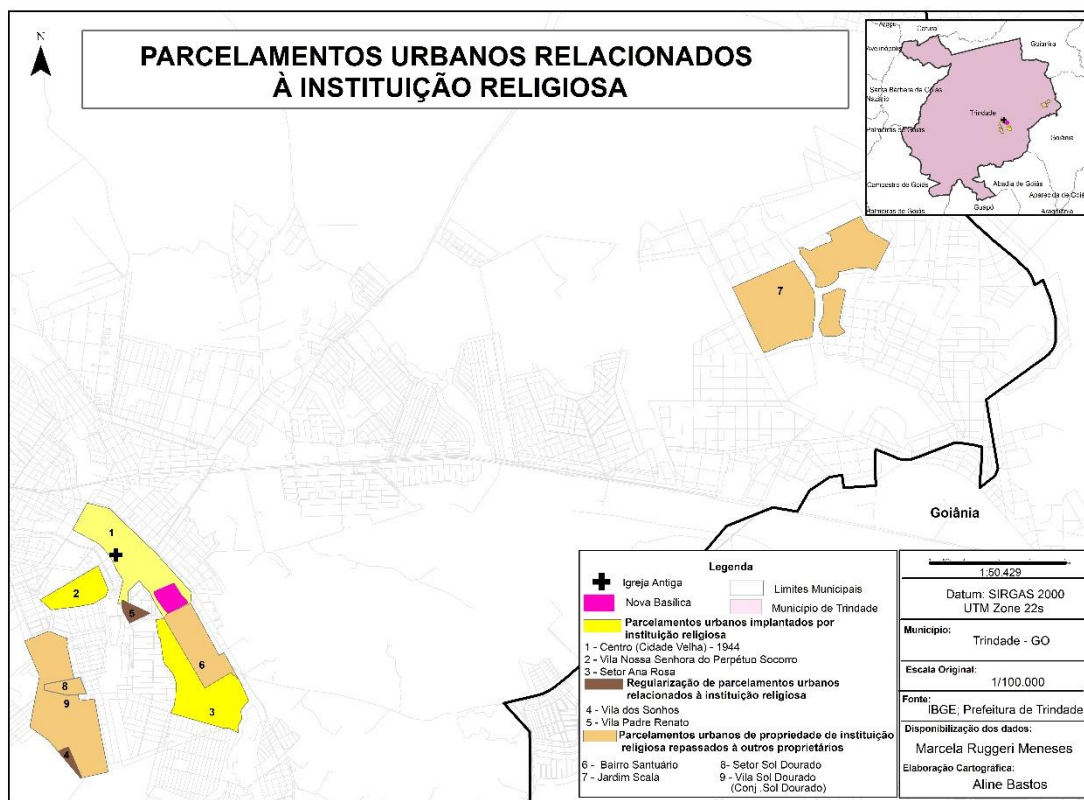


Figura 9 – Parcelamentos urbanos relacionados à instituição religiosa.
 Fonte – Registro de Cartório de Imóveis de Trindade, 2021.

Em 2016, foi elaborado Plano Local de Habitação de Interesse Social com o intuito de alcançar recursos do governo federal para implementação de política habitacional no município. Mas anterior a este período vigorou o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)²¹ que possibilitou, a implementação de políticas habitacionais, visualizados na Figura 10 nos seguintes parcelamentos: Residencial Jardins I, II (2013)²², Residencial Parque dos Manacá (2010)²³ e

²¹Minha Casa Minha Vida é, na origem, um programa econômico, concebido em diálogo com o setor imobiliário e da construção civil, em março de 2009, como uma forma declarada de enfrentamento da chamada crise dos subprimes americanos que recentemente tinha provocado a quebra de bancos e impactado a economia financeirizada mundial. O Ministério das Cidades teve, nesse momento, um papel bastante lateral. Estava, desde 2003, em um processo muito mais cuidadoso de construção política de um sistema de cidades e de habitação de interesse social. (AMORE, 2015, p. 15 e 16).

²² Período sob a gestão do Prefeito Jânio Darrot (2013-2016)

²³ Período sob a gestão do Prefeito Ricardo Fortunato (2009-2012)

Jardim Scala (2010)²⁴. Para o Programa de Aceleração do Crescimento – Urbanização de Assentamentos Precários (PAC-UAP), foram implantados: Palmares (2009), Bandeirantes (2009) e Setor Mariápolis (2009).

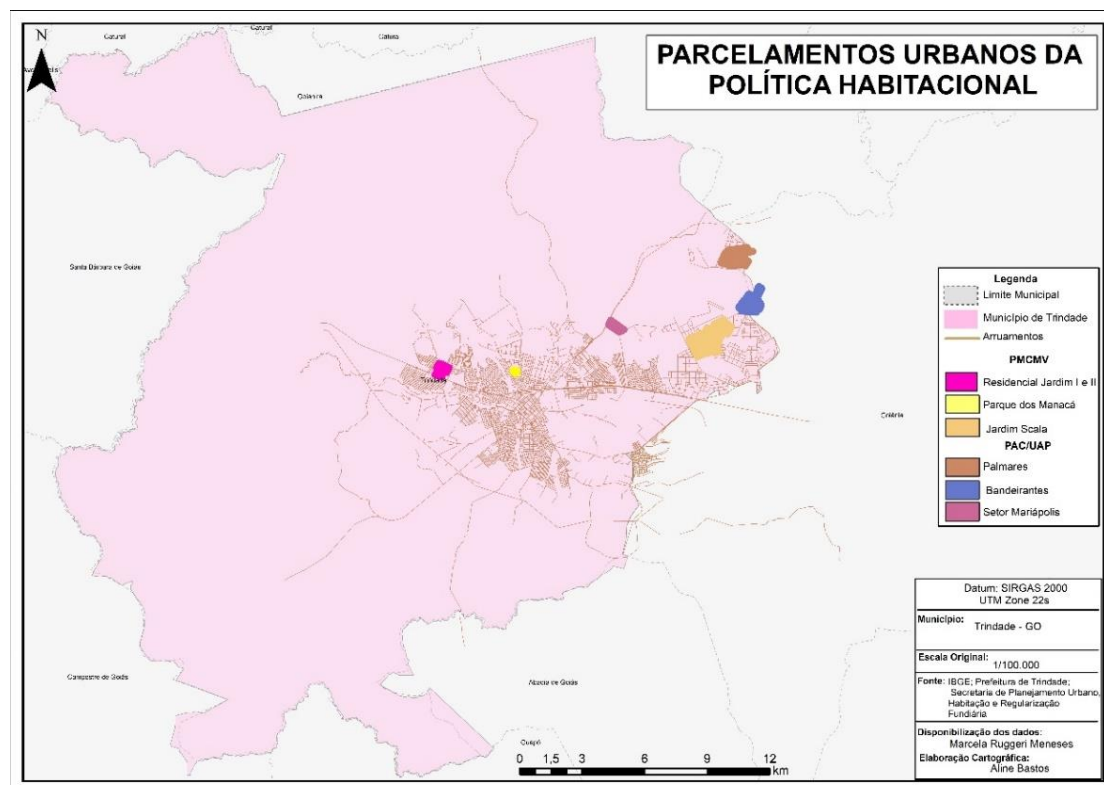


Figura 10 - Parcelamentos urbanos e as políticas habitacionais no município de Trindade

Recentemente, foi elaborado Plano Urbanístico Básico – PUB²⁵, institucionalizado sob a Lei nº 032 de 22 de dezembro de 2017. O conteúdo deste plano realizou diagnóstico sintético do territorial municipal e suas conexões com a metrópole goiana. Enfatizou, sobretudo, aspectos relacionados à mobilidade urbana e metropolitana, estabelecendo o sistema viário como elemento estruturador e suporte territorial. O conteúdo, de modo geral, está relacionado aos aspectos mencionados e conduzem de modo a amparar prováveis parcelamentos na estrutura territorial municipal, o que de certo modo, favorece e direciona os interesses dos atores sociais, especificamente, o mercado imobiliário.

²⁴ Na tese de Borges (2017, p. 300 e 370), há maior detalhamento sobre a questão relacionada à implementação de política habitacional em Trindade e na RMG.

²⁵ O PUB foi elaborado pelo escritório Grupo 4 para a Prefeitura de Trindade.

5. REGISTROS DE PARCELAMENTOS URBANOS E ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO COMO FERRAMENTA PARA COMPREENSÃO DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO TERRITORIAL

Para compreender o processo de ocupação do território do município de Trindade, em relação ao contexto metropolitano, buscou-se observar os parcelamentos aprovados entre 1950-2019 (Figuras 3 a 6) e os alvarás de construção entre 2009-2012 (Figuras 11 a 14), estabelecendo-os como ferramentas urbanísticas para compreensão do processo de formação territorial urbano metropolitana²⁶.

Na Figura 6, é possível visualizar o conjunto dos registros de aprovação de parcelamentos urbanos²⁷ tem o seguinte quantitativo por décadas: 1950 – 2 parcelamentos, 1960 – 10 parcelamentos, 1970 – 18 parcelamentos, 1980 – 8 parcelamentos, 1990 – 16 parcelamentos, 2000 – 22 parcelamentos e 2010 – 21 parcelamentos. A curva de parcelamentos se apresenta crescente desde a institucionalização do município. Na década de 1970, dobra em quantitativo, o que pode ser relacionado ao processo de metropolização de Goiânia, seguido na década de 1980 com a formação do AGLUG e na década de 1990 com a manutenção do quantitativa sustentada pela relação estabelecida com a institucionalização da RMG, que permanece em manutenção dos valores numéricos.

O que representa o exercício e atuação contínuos dos atores sociais ligados ao mercado imobiliário e ao processo de metropolização. Além disso, na escala do território municipal gera algumas indagações: Será que as ações relacionadas ao ordenamento jurídico urbanístico fizeram sua parte no sentido de frear ou reduzir o processo de “crescimento” do município? O fato é que há vários arranjos de interesse que influenciam na produção do espaço urbano metropolitano, evidentemente, Trindade não apresenta um processo territorial

²⁶ Os dados relacionados às aprovações de parcelamentos urbanos e aos alvarás de construção tiveram auxílio do servidor público municipal Sergio Geraldo Pinheiro e do estagiário em Arquitetura e Urbanismo Anauê Zoé Fernandes dos Santos, ambos pertencentes, à época, à Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

²⁷ Vale ressaltar que nos dados relacionados às aprovações de parcelamentos urbanos pode haver imprecisões nos quantitativos, podendo ter ocorrido algumas supressões, em virtude da não sistematização ou divergências administrativas. Porém, as informações foram apresentadas muito próximas da realidade.

distinto, por haver desde o princípio do processo de metropolização, expressiva relação com a capital.

Após a perspectiva ampliada sob a escala urbanística do município, a avaliação será na escala do edifício/das edificações e sua localização na malha urbana municipal no sentido de compreender parte do processo de metropolização, observando-se as aprovações via alvarás de construção no período compreendido entre 2009 e 2012.

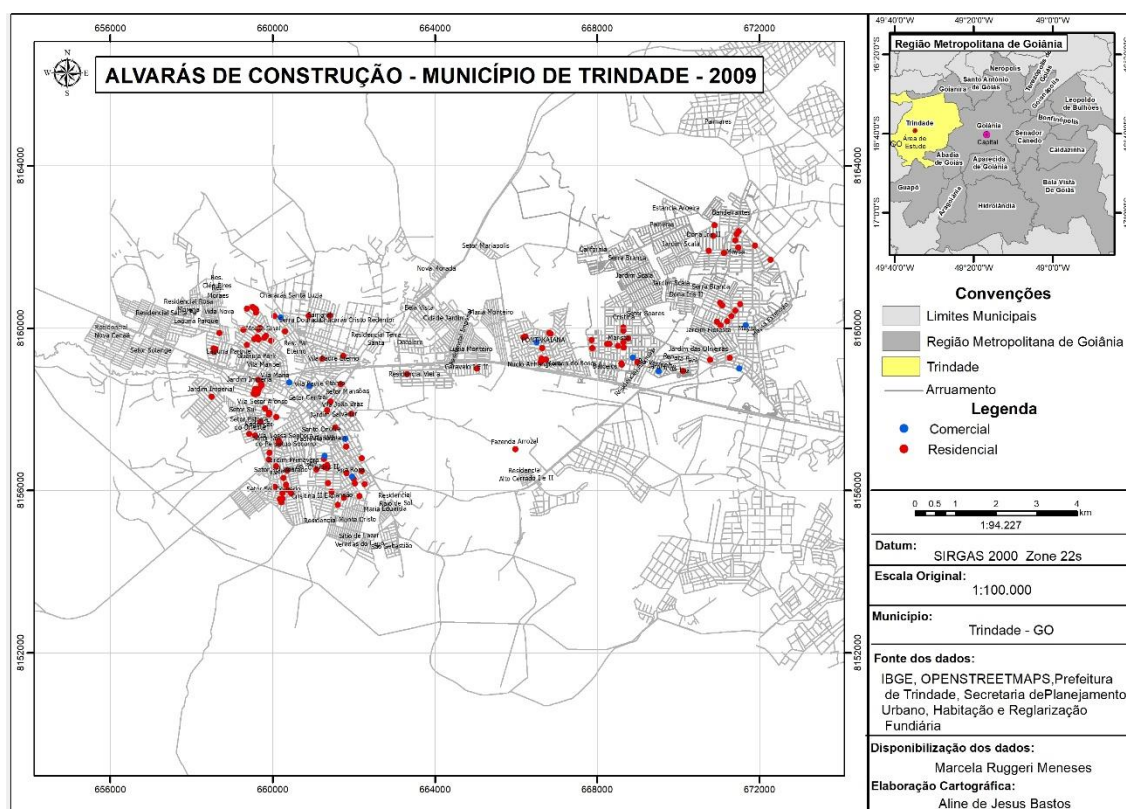


Figura 11 – Distribuição espacial dos Alvarás de Construção no ano de 2009

No recorte espacial realizado o ano de menor emissão de alvarás de construção é ano de 2009. Na estatística geral de 2009, contabilizou-se 148 alvarás de construção, sendo 136 residenciais e 12 comerciais. Observando a Figura 11, notou-se uma quantidade majoritária de uso que destinam ao residencial e pequeno quantitativo de alvarás destinados ao uso comercial. Quanto à localização percebeu-se um quantitativo maior no núcleo principal e fundacional do município que se encontra o oeste da representação cartográfica, sendo de modo geral esparsa a localização das edificações construídas no município.

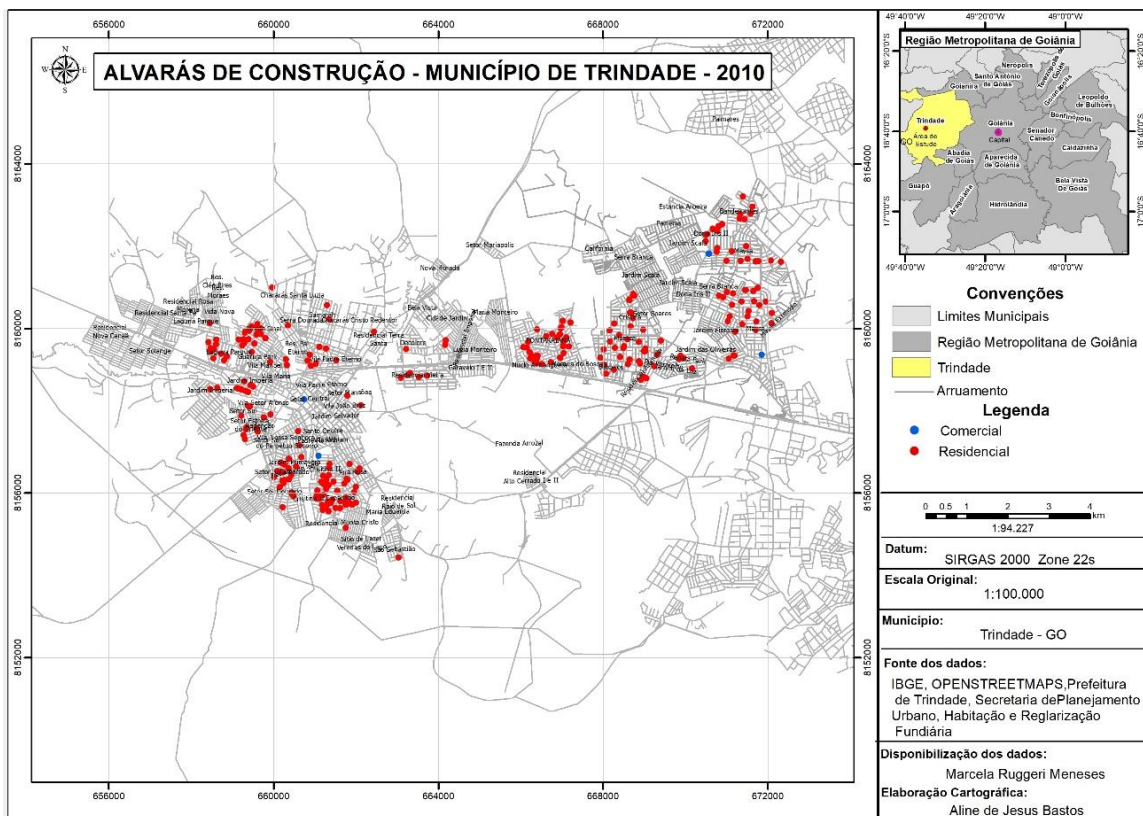


Figura 12 - Distribuição espacial dos Alvarás de Construção no ano de 2010

Na estatística geral de 2010, contabilizou-se 334 alvarás de construção, sendo 330 residenciais e 4 comerciais. Em relação ao ano anterior é expressivo o quantitativo, ou seja, tem-se mais que o dobro de alvarás de construção, sendo ainda representativo a quantidade de alvarás emitidos para construção de uso residencial, em detrimento de baixo quantitativo de alvarás destinados ao uso comercial. Como pode se observar na Figura 12, a localização se apresentou dispersa pelo território municipal, com quantitativo maior no núcleo fundacional em relação ao ano anterior.

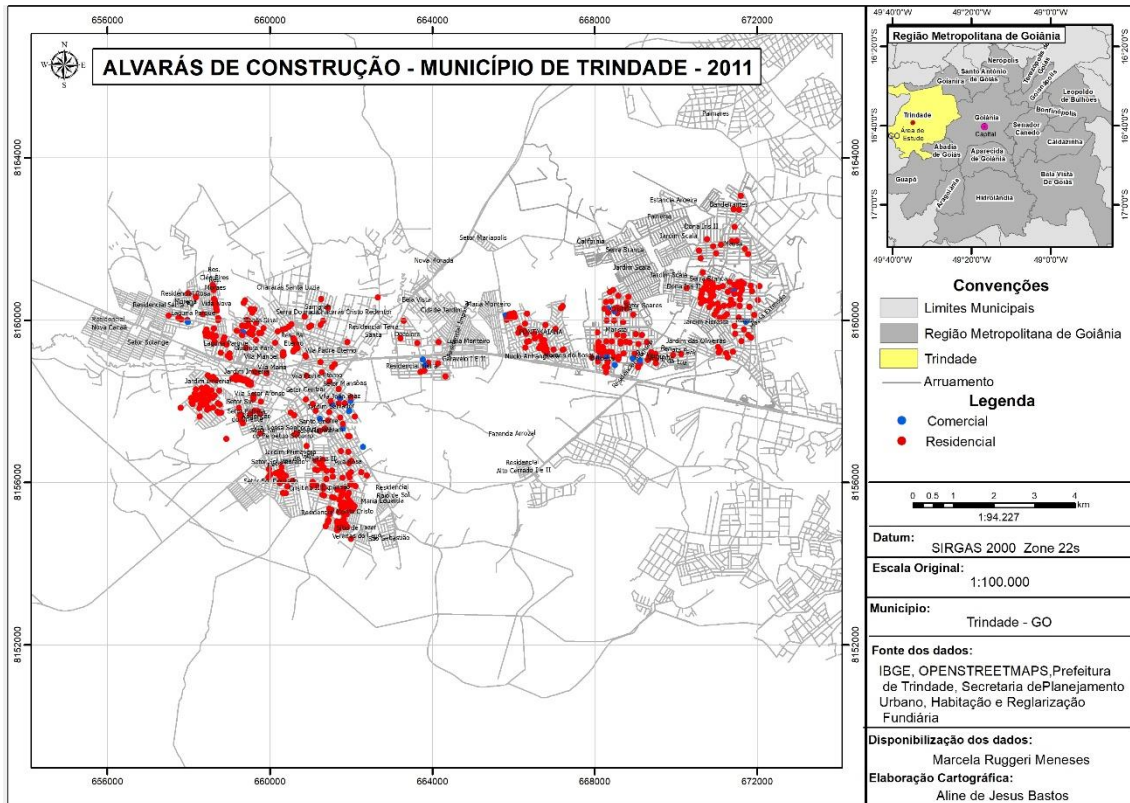


Figura 13 - Distribuição espacial dos Alvarás de Construção no ano de 2011

Na estatística geral de 2011, contabilizou-se 646 alvarás de construção, sendo 616 residenciais e 30 comerciais. Entre os anos do período pesquisado, o ano de 2011 mostrou-se com valores ainda maiores, ou seja, próximo ao dobro do ano anterior, sendo ainda um quantitativo considerável de alvarás de construção destinados ao uso residencial, tendo aumento, em relação ao ano anterior, expressivo de alvarás destinados ao uso comercial. Observando-se a Figura 13, há certo equilíbrio no quantitativo ao observar a localização, considerando a condição fragmentada no território municipal, considerando o núcleo fundacional e os bairros localizados no “Trindade II”.

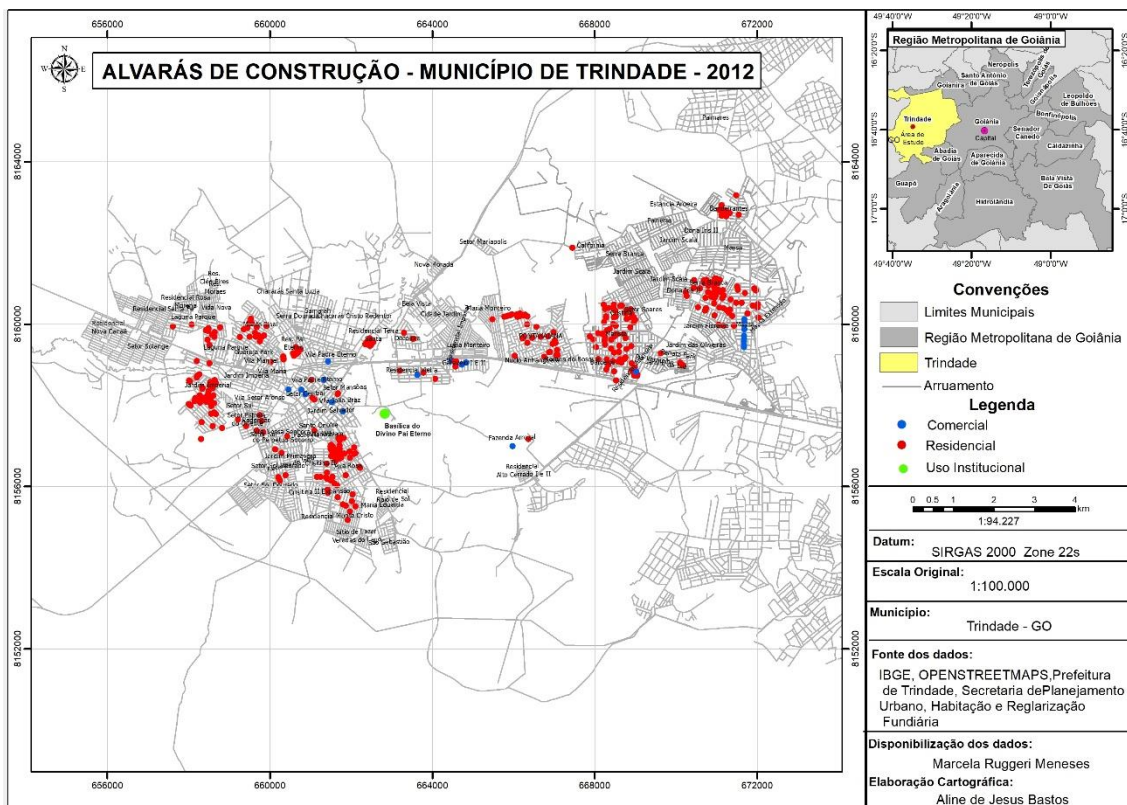


Figura 14 - Distribuição espacial dos Alvarás de Construção no ano de 2012

Na estatística geral de 2012, contabilizou-se 427 alvarás de construção, sendo 399 residenciais e 28 comerciais. No ano de 2012, houve decréscimo em relação ao ano anterior, mas se manteve maior que o ano de 2009. Permaneceu o quantitativo considerável dos alvarás de uso residencial e para o uso comercial continuou o quantitativo do ano anterior. Em relação ao ano anterior, o quantitativo seguiu crescente, apesar da redução. Assim como os outros anos, observando-se a Figura 14, houve dispersão na localização e é possível afirmar um equilíbrio entre os alvarás na porção do núcleo fundacional e o “Trindade II”. Vale ainda ressaltar que neste ano foi concedida licença para construção da nova Basílica do Divino Pai Eterno.

6. À GUIA DE CONCLUSÃO: O PAPEL DOS ATORES SOCIAIS NA PRODUÇÃO DO TERRITÓRIO TRINDADENSE E A “INTEGRAÇÃO” METROPOLITANA

A produção do espaço metropolitano contemporâneo representa a produção de mais de um território municipal e a ação de diferentes atores que refletem o conteúdo político no espaço, pois articulam e capitalizam de forma

diferenciada o solo urbano metropolitano, tornando-o uma mercadoria hipervalorizada social, histórica e economicamente (LIMA, 2016). Este aponta o solo urbano na contemporaneidade como ponto de partida para a produção da metrópole e estabelece dois papéis fundamentais: como elemento atenuador do excesso de acumulação do capital e como elemento integrador na/da metrópole. A integração, especificamente, aos interesses dos atores que possuem bases territoriais de ação múltipla estão diretamente ligadas ao solo urbano, seja nos parcelamentos, seja no ato de edificar, seja no controle e domínio de áreas verdes, seja na verticalização, seja na criação de condomínios abertos e/ou fechados (LIMA, 2016, p 38 e 39).

A lógica que opera o espaço metropolitano tem evidente estratégia do capital e de seus mais variados atores. A relação estabelecida entre o Estado e os atores imobiliários são receptáculos “funcionais” para o mercado imobiliário, do ponto de vista de acumulação do valor de troca na promoção de tipologias de projetos urbanísticos (parcelamentos e suas derivações, revitalizações, requalificações e intervenções urbanas) e projetos de arquitetura (diversos padrões de habitação, industrial, comercial etc.) Enfim, os arranjos de poder existentes na articulação entre os diversos atores produtores do espaço residem na discussão permanente de Lefebvre (1999), o valor de troca em detrimento do valor de uso, somados aos aspectos e/ou elementos que se articulam de modo a facilitar o jogo de cartas que arranjam o urbano e o metropolitano.

É válido ressaltar que os atores sociais representantes do mercado imobiliário colocaram o espaço urbano metropolitano como palco e disputa de poder, descentralizando as decisões sobre as políticas espaciais, antes centralizadas no Estado, passando ao direcionamento da iniciativa privada, fragmentando e abrindo o poder do Estado. Tal situação é resultado de um mecanismo do capital excludente, viabilizando o uso financeiro do excedente de capital que mobiliza o espaço urbano metropolitano e alimenta a máquina do crescimento²⁸.

²⁸ A teoria da Máquina de Crescimento Urbano surgiu pela primeira vez em paper individual de Harvey Molotch, “The city as a growth machine”, em 1976, e foi retomada uma década depois com a colaboração de John Logan, no livro “Urban Fortunes: the political economy of places”. Para Logan e Molotch, a cidade, além de um espaço da acumulação capital, é também, um espaço de se viver, o que cria uma outra dimensão de conflitos sociais, também relacionada com

No vídeo “Regimes urbanos e governança metropolitana²⁹”, Aleksandro Ferreira Cardoso da Silva, afirmou que os arranjos de poder possuem a capacidade de direcionar uma agenda urbana para a manutenção de uma estrutura permanente ou fomentar o desenvolvimento econômico em detrimento ao urbano. Ainda para o pesquisador, os regimes urbanos permitem construir um histórico do poder no espaço urbano metropolitano apresentando suas variações, formações sociais e espaciais. Barbara França, em sua exposição sobre os regimes urbanos³⁰, pontua ainda aspectos importantes e relevantes. Afirma que para a manutenção da coalização há três mecanismos: controle do solo urbano, controle da legislação e apoio dos eleitores. Estes mecanismos são realizados mediante esquema de cooperação entre os atores públicos e privados, tendo nestes últimos uma forte influência sobre o tecido urbano metropolitano.

Os regimes urbanos possuem ainda aspecto interessante, pois consideram como estratégia do capital a orientação das políticas de crescimento das cidades. Observa a inserção de objetivos relacionados às dinâmicas do capitalismo urbano imobiliário. Assemelha-se à proposição de Harvey (1984), “as modalidades de urbanização do capital que são impulsionadas pelas respostas cíclicas do capital frente às crises estruturais sobre acumulação”. (...) “Na concepção de Harvey a urbanização do capital não é um fenômeno da atual crise de acumulação. Em vários momentos da história do capitalismo, as sociedades

aqueles entre capital/trabalho, mas mais intensamente ligada ao cruzamento dos interesses pelo valor de troca e valor de uso. Otilia Arantes (2000), resume a idéia da máquina de crescimento da seguinte forma: coalizões de elite centradas na propriedade imobiliária e seus derivados, mais uma legião de profissionais caudatários de um amplo arco de negócios decorrentes das possibilidades econômicas dos lugares, conformam as políticas urbanas à medida em que dão livre curso ao seu propósito de expandir a economia local e aumentar a riqueza. No coração dessas coalizões, a classe rentista de sempre, hoje na vanguarda dos ‘movimentos urbanos’: incorporadores, corretores, banqueiros, etc., escorados por um séquito de coadjuvantes igualmente interessados e poderosos, como a mídia, os políticos, universidades, empresas esportivas, câmaras de comércio e, enfim, nossos dois personagens desse enredo de estratégias: os planejadores urbanos e os promotores culturais (ARANTES, 2000, p. 27).

²⁹ Participaram deste debate os pesquisadores do Observatório das Metrôpoles: Humberto Meza, Aleksandro Ferreira Cardoso da Silva, Barbara França, Erik Omena, Luciano Fedozzi.

³⁰ “A teoria dos regimes urbanos preocupa-se em compreender as coalizões de base local, como se tornam duradouras e quais efeitos apresentam à política urbana. Nesse sentido, as coalizões constituem-se em formações (arranjos) de grupos com algum poder, seja decisório ou de pressão, com capacidade de direcionar uma agenda de transformações na Cidade com foco no desenvolvimento econômico, ou melhor, um desenvolvimento econômico pelo urbano (Silva et. al., 2017, p. 8).”

conheceram surtos de urbanização impulsionados por esta lógica”, que para o geógrafo possuem aspectos e/ou características, nos ciclos de urbanização, que são recorrentes, sendo elas: booms de construção imobiliária, inovações financeiras e expansão do endividamento, mudança da escala de urbanização, transformação de modos de vida e padrões de consumo e transformações de padrões de gestão (RIBEIRO, 2020, p. 35).

Para se compreender a lógica que estrutura a produção do espaço metropolitano é fundamental classificar os atores que compõem os sistemas de ações próprios do urbano e metropolitano. Na concepção de Lima (2016), assim como dos pesquisadores já mencionados, há atores que operam no espaço as transformações, imprimindo as estratégias do capital. O pesquisador classificou e organizou em um quadro (LIMA, 2016, p. 46) os atores que compõem a trama de ações que interferem no espaço metropolitano, sendo assim classificados: Estado, Industriais e comerciantes, Latifundiários, Nova classe média e organizações sociais, Atores Imobiliários, Atores sociais excluídos economicamente, Instituições (acréscimo nosso) e Gestores públicos (acréscimo nosso).

O município de Trindade não está isolado da ação dos atores sociais envolvidos no processo de produção do espaço urbano metropolitano goiano. Desde a sua formação territorial o município guarda forte conexão com a capital, os planos diretores da capital goiana estabeleceram relações profundas com o território trindadense, tanto via estruturação viária, quanto via território com criação de bairros isolados na Região Oeste e Noroeste de Goiânia, que inclusive são territórios espelho dos bairros limítrofes com a capital. São oriundos de um processo de metropolização que se encontra na conurbação Goiânia-Trindade-Goianira. No caso trindadense, o controle dos atores sociais opera via duas situações: o controle do uso/ocupação do solo e controle das legislações que regulam o processo de ocupação territorial.

Nas Figuras 3 a 6, é possível perceber o processo de ocupação territorial, seus direcionamentos e a fragmentação territorial existente, influenciados pela operação dos atores sociais sobre a disposição do uso e ocupação do solo urbano no município de Trindade. O limite territorial representa

divisa entre territórios municipais, mas o fragmento denominado Trindade II³¹ apresenta forte relação com Goiânia. Segundo Rodrigues (2021, p. 166), a existência do fragmento territorial denominado Trindade II, que já havia sido objeto de pesquisa há treze anos atrás, hoje se apresenta com mudanças relevantes nos aspectos econômicos e de infraestrutura, isto enfatizado pelas alterações na dinâmica territorial do município, resultado de seu contexto intra e interurbano. O pesquisador aponta que essa divisão demonstrada na pesquisa de 2007, caracterizava uma fragmentação (a divisão entre a sede fundacional e o Trindade II), algo conflituoso, mas que na presente pesquisa foi possível observar “que a união entre os fragmentos não gera conflitos, ora estes mesmos conflitos estão na própria dialética dos fragmentos, que existem no mesmo território”. Acrescenta ainda que para a compreensão da realidade territorial é fundamental analisar a porção do Trindade II, já que esta parte do território surge à sombra de Goiânia, “enquanto a sede do município de Trindade sombreou a construção de Goiânia”.

Além disso, esta fragmentação revela desde o princípio a ação dos atores sociais como o Estado, a instituição religiosa, os latifundiários no processo de construção do futuro território metropolitano e os atores do mercado imobiliário, estes últimos veem a localização do município como atrativo para realização de vendas imóveis, seja edificações ou lotes. Como afirma Lima (2016), a fragmentação é um processo que esconde parte da formação territorial, mas a integração espacial da RMG se deu por um processo histórico de adiantamento dos atores sociais que já se articulavam em arranjos e parcelavam os municípios das mais diversas formas, promovendo a integração lateral do tecido metropolitano.

Como apontado por Bárbara França, o controle das legislações é um outro mecanismo para reforçar a manutenção dos arranjos de poder. Conforme apresentado, a implementação de políticas públicas na escala do

³¹ Segundo Rodrigues (2021), novas denominações surgiram e ainda surgem para se referir à área limítrofe com Goiânia: “Trindade II” foi a primeira registrada. Posteriormente, “Nova Trindade” ou ainda, “Grande Trindade” e, mais recentemente “Trindade Leste” ou Região Leste de Trindade. Nomenclaturas que mudaram para contemplar posturas políticas administrativas que se comprometiam, em épocas de campanha política, solucionar as problemáticas urbanas existentes nesse fragmento e transformá-lo em promissor na geração de empregos e rendas (RODRIGUES, 2021, p. 168).

território municipal, percebeu-se legislações que não cumpriram seus papéis integralmente, pois a ocupação do município opera na lógica estabelecida por seus atores sociais, no caso, o Estado, o mercado e a instituição religiosa. Isso gerou, de certa forma, um território desequilibrado oriundo da fragmentação territorial, entre a sede fundacional e a porção próxima à Goiânia, o que pode ser percebido em vários cartogramas apresentados, tanto na escala urbana (via parcelamentos), quanto na escala do edifício (via alvarás de construção).

Vale dizer que os planos implementados, Plano Estratégico do Turismo Religioso de Trindade (2008), Plano Local de Habitação de Interesse Social (2016) e Plano Urbanístico Básico (2017) apresentam forte relação com a lógica que opera o capital e o espaço, sendo, ao final, estes instrumentos, ferramentas que caracterizam as articulações de poder, sendo responsáveis pelo direcionamento do processo de ocupação do município. Ressalta-se que na Figura 10, a localização dos parcelamentos ligados à habitação de interesse social, reforça a fragmentação territorial, pois foram implementadas unidades tanto no núcleo fundacional, como na porção fragmentada do território trindadense, próximo à Goiânia. Além disso, em sua relação com a metrópole ainda não foram resolvidas políticas públicas que regulem o processo ocupação metropolitana considerando as questões de infraestrutura, uso do solo, ambiental e mobilidade metropolitana.

Nas Figuras 11 a 14, é possível observar dois braços de uma balança que tentam se equilibrar, um braço com a concentração de edificações no núcleo fundacional e uma outra parte na porção fragmentada do território. No caso das edificações apresentadas, via alvarás de construção, pode-se afirmar um crescimento que, no entanto, está relacionado com a metrópole goiana e o processo de metropolização. A maioria das edificações possuem o uso residencial e estão dispersas no território trindadense, tendo uma concentração no núcleo fundacional e outra em sua parte fragmentada denominada Trindade II, o que caracteriza, segundo Schvarsberg (2019) certa dependência com Goiânia, evidenciando ainda situação de cidade dormitório.

Vale ainda ressaltar que Trindade possui peculiaridade própria em sua formação inicial, forte presença da instituição religiosa como ator social determinante no processo de formação do território do município. Este define

com certo poder de influência a direção da ocupação urbana, o que pode ser observado, por exemplo, com os parcelamentos urbanos relacionados à instituição. A construção da nova Basílica com toda certeza valorizou a terra urbana em seu entorno, direcionou o surgimento de parcelamentos, modificou perímetros urbanos, direcionou investimentos em infraestrutura urbana, entre outros elementos que podem conferir a ação dos atores sociais.

Desse modo, observou-se que as questões dos municípios metropolitanos extrapolam suas escalas, sendo pertinente uma perspectiva interescalar para conciliar as problemáticas que envolvem um território. Porque os problemas existem tanto a nível do urbano, quanto a nível regional, principalmente, no uso e ocupação do solo e na ação dos atores sociais que estão envolvidos com o processo de produção do território. Além disso, existe uma pendência na gestão e planejamento, a questão urbano regional que, no caso deste objeto de pesquisa, necessita de resgate para compreensão específica de soluções que analisem a complexidade e as relações entre as partes e o todo. Sendo fundamental compreender, sobretudo, a lógica que envolve o capital e seus operadores no espaço, independente dos limites físico territoriais, há arranjos de poder que constroem o espaço das mais diferentes formas de representações e nuances, ou seja, o espaço, seja qualquer a categoria e/ou escala, é resultado, antes de mais nada, de uma construção social e política.

7. REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS

ABRAMO, Pedro. A cidade caleidoscópica: coordenação espacial e convenção urbana: uma perspectiva heterodoxa da economia urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

ANJOS, Antonio Fernandes dos. A dinâmica intraurbana de Goianira no contexto da Região Metropolitana de Goiânia. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2009.

AMORE, Caio Santo. “Minha Casa Minha Vida” para iniciantes. In: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (Orgs). Minha casa... e a cidade? Avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Erminia. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2002.

ARRAIS, Tadeu Alencar. A produção do território goiano: economia, urbanização, metropolização. Goiânia: Editora UFG, 2016.

ASCHER, F. *Metápolis ou l'avenir des villes*. Paris, Ed. Odile Jacobs, 1995.

BORGES, Elcileni de M. *Habitação e metrópole: transformações recentes da dinâmica urbana de Goiânia*. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017.

FIRKOWSKI, O.. A contribuição do IBGE para as leituras do território nacional na perspectiva da metropolização do espaço. In: *Revista Bras. Geogr.*, Rio de Janeiro, v. 64, n. 1, p. 93-108, jan./jun. 2019.

GOIÂNIA. Lei Municipal nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971.

GOIÁS. Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional. "Região de Goiânia: subsídios a uma política urbana", 1978.

_____. Lei Complementar nº 8.956, de 27 de novembro de 1980

_____. Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999.

_____. Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019.

_____. *Cidade pra gente: Roteiro para elaboração para o produto I do PDD: Proposta de Legislação do Plano Diretor Democrático*. Goiânia: Secretaria das Cidades/Superintendência de Programas Urbanos, 2006.

HARVEY, David. *The Urbanization of Capital: Studies in the History and Theory of Capitalist Urbanization Hardcover*, 1984.

_____. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

LEFEBVRE, Henri. *A Revolução Urbana*. 1. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LENCIONI, S. *Metrópole, metropolização e regionalização*. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.

LIMA, Leandro Oliveria de. *Mercado Imobiliário e produção do espaço na metrópole goiana*. Goiânia: Editora UFG, 2016.

MOURA, Rosa. Arranjos urbano-regionais: uma categoria complexa na metropolização brasileira. In: *Caderno Metrôpoles*, São Paulo, v. 10, n. 2, pp. 267-288, nov. 2008.

PINTO, José Vandério Cirqueira. *Fragmentação da metrópole: constituição da Região Metropolitana de Goiânia e suas implicações no espaço intraurbano de Aparecida de Goiânia*. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2009.

REGIMES URBANOS E GOVERNANÇA METROPOLITANA, Seminário Direito à Cidade em tempos de Inflexão Neoliberal, YouTube, publicado em 14/04/2021, 2:58:08, Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=gu-Nr22Ebpw>.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. *As metrópoles e o capitalismo financeirizado* Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2020.

RODRIGUES, WILDES JESUS. Trindade e o “Abraço Ingrato da Metr pole”: uma an lise s cio-territorial de Trindade II. Disserta o (Mestrado) – Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goi s, Goi s, 2007.

RODRIGUES, W. J. T tulo do trabalho: Trindade-Goi s, partida e repartida: a din mica urbana de um territ rio fragmentado. 2021. 280 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Goi s, Goi nia, 2021.

SCHVARSBURG, B. (2019). Consist ncia do planejamento e da gest o urbana na  rea metropolitana de Bras lia. urbe. Revista Brasileira de Gest o Urbana, 11, e20180088. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20180088>

TEIXEIRA NETO, Ant nio. O territ rio goiano: forma o e processo de povoamento e urbaniza o. In: ALMEIDA, Maria Geralda de (Org). Abordagens geogr ficas de Goi s: o natural e o social na contemporaneidade. Goi nia: IESA, 2002.

TRINDADE. Plano Diretor, Lei n  920 de 30 de maio de 2001.

_____. Plano Diretor, Lei n  979 de 18 de janeiro de 2002.

_____. Per metro Urbano, Lei n  980 de 18 de janeiro de 2002.

_____. Zoneamento, Lei n  981 de 18 de janeiro de 2002.

_____. Per metro Urbano, Lei n  1.056 de 31 de dezembro de 2003.

_____. Plano Urban stico Integrado, Lei n  1.057 de 31 de dezembro de 2003.

_____. Per metro Urbano, Lei n  1.252 de 02 de junho de 2008.

_____. Plano Diretor, Lei Complementar n  008 de 02 de junho de 2008.

_____. Parcelamento Urbano, Lei n  1.250 de 02 de junho de 2008.

_____. Criou o Conselho da Cidade, criou o Fundo Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Rural, Lei n  1251 de 02 de junho de 2008.

_____. Zoneamento, Lei n  1.279 de 29 de agosto de 2008.

_____. Per metro Urbano, Lei n  1.415 de 03 de janeiro de 2012.

_____. Per metro Urbano, Lei n  1.419 de 03 de janeiro de 2012.

_____. Per metro Urbano, Lei n  1.427 de 03 de janeiro de 2012.

_____. Per metro Urbano, Lei n  1.465 de 03 de julho de 2012.

_____. Per metro Urbano, Lei n  1.466 de 03 de julho de 2012.

_____. Zoneamento, Lei n  025 de 15 de fevereiro de 2016.

_____. Parcelamento Urbano, Lei n  032 de 22 de dezembro de 2017.

_____. Plano Urban stico B sico, Lei n  032 de 22 de dezembro de 2017.

VIANA, Juheina Lacerda Ribeiro. Espacializa o da infraestrutura urbana em ambientes metropolitanos – o caso de Trindade, entre 2010 e 2015. Disserta o (Mestrado) – Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goi s, Goi s, 2016.